



**SUSTENTÁVEL,
CONECTADO E
EXCLUSIVO**



Certificado de Autorização SECAP nº. 06.009605/2020 - Imagens meramente ilustrativas

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: "DREAMLINE 2021" **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.009605/2020**

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

- 1.1.1. Razão Social: Scania Administradora de Consórcio Ltda.
- 1.1.2. Endereço: Av. José Odorizzi, 650 São Bernardo do Campo / SP
- 1.1.3. CEP: 09810-000
- 1.1.4. CNPJ nº. 96.479.258/0001-91

1.2. Empresa Aderente:

- 1.2.1. Razão Social: Scania Latin América Ltda.
- 1.2.2. Endereço: Av. José Odorizzi, 151 São Bernardo do Campo / SP
- 1.2.3. CEP: 09810-902
- 1.2.4. CNPJ nº. 59.104.901/0001-76

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Território nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 21/10/2020 a 20/10/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 21/10/2020 a 08/10/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar do sorteio previsto na Promoção **"DREAMLINE 2021"**, no período de 21/10/2020 a 08/10/2021, todos os clientes pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao plano de Consórcio Scania Brasil do Grupo 2151, tendo direito a 1 (um) cupom a cada cota adquirida.

6.2. O participante não precisará adotar nenhum procedimento após a adesão concluída, sendo de responsabilidade da empresa promotora a impressão do cupom contendo o número da cota adquirida no plano de Consórcio Scania Brasil do Grupo 2151 e depósito no globo de interior visível para sorteio na promoção.

6.3. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.4. No caso de transferência da cota, será transferido também o direito à participação da promoção, tendo direito à premiação aquele que constar como titular da cota no dia do sorteio.



**SUSTENTÁVEL,
CONECTADO E
EXCLUSIVO**



Certificado de Autorização SECAP nº. 06.009605/2020 - Imagens meramente ilustrativas

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Data da apuração: 20/10/2021 às 19h00.

7.2. Período de participação: 21/10/2020 às 08h00 até 08/10/2021 às 22h00.

7.3. Endereço da apuração: na Negrini Design de Eventos, localizada na Rua Gomes Freire, 228 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05075-000, com livre acesso aos interessados.

7.4. Serão sorteados 2 (dois) prêmios em toda promoção, sendo 1 (um) para cada contemplado, conforme ordem de sorteio descrita abaixo:

Ordem de sorteio	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
1º cupom	1 (um) prêmio constituído de: 1 (um) cavalo-mecânico (caminhão) da marca Scania, modelo S540 A 6x4 NAA, 0Km, ano/modelo 2021/2021, no valor de R\$ 600.000,00 e 1 (um) PMS - Programa de Manutenção Scania Standard Flexível, por dois anos ou 200.000km, abrange peças, mão de obra, lubrificantes, e quaisquer outros itens aplicados em serviços de manutenção de natureza preventiva - mecânica e elétrica, segundo os manuais de operação do(s) veículo(s) para os respectivos modelos e para a aplicação operacional de transporte especificada conforme descrito na proposta, no valor de R\$ 13.648,00	R\$ 613.648,00
2º cupom	1 (um) prêmio constituído de: 1 (um) cavalo-mecânico (caminhão) da marca Scania, modelo S540 A 6x4 NAA, 0Km, ano/modelo 2021/2021, no valor de R\$ 600.000,00 e 1 (um) PMS - Programa de Manutenção Scania Standard Flexível, por dois anos ou 200.000km, abrange peças, mão de obra, lubrificantes, e quaisquer outros itens aplicados em serviços de manutenção de natureza preventiva - mecânica e elétrica, segundo os manuais de operação do(s) veículo(s) para os respectivos modelos e para a aplicação operacional de transporte especificada conforme descrito na proposta, no valor de R\$ 13.648,00	R\$ 613.648,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
2	R\$ 1.227.296,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. No dia do sorteio serão colocados em uma urna centralizadora, todos os cupons numerados contendo os números das cotas de todos os participantes do grupo aptos a concorrer, ou seja, todos aqueles que apresentem os pagamentos junto à Administradora em dia e cuja cota esteja ativa.

9.2. Desta urna serão retirados 2 (dois) cupons que corresponderão às cotas sorteadas, nas quais os clientes premiados serão aqueles cuja cota corresponda ao número do cupom sorteado e possuam o preenchimento de todos as regras de participação da promoção.



**SUSTENTÁVEL,
CONECTADO E
EXCLUSIVO**



Certificado de Autorização SECAP nº. 06.009605/2020 - Imagens meramente ilustrativas

9.3. Estando o consorciado adimplente, em caso de contemplação, o nome dos ganhadores será imediatamente divulgado e a estes serão atribuídos os prêmios previstos no item 8.4 conforme a ordem de cupons sorteados.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.2. Não poderão participar da promoção os clientes inadimplentes, funcionários da Scania Administradora de Consórcios Ltda., Scania do Brasil S/A., Scania Latin America, Concessionários Scania e ASSOBRASC (Associação Brasileira de Concessionários Scania), bem como suas agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção.

10.3. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora realizará o sorteio de um cupom suplente para devida contemplação na promoção.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site www.consorcioscania.com.br, sendo que, o contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1. Os prêmios serão entregues na sede da Scania, localizado na Av. José Odorizzi, 650 – São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09810-000, ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70.951/72 – Art. 5º., mediante a assinatura do contemplado no recibo de entrega do prêmio e apresentar cópia autenticada do RG e CPF.

12.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus em território nacional para os contemplados e os veículos serão entregues com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2021 quitados.

12.3. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

12.4. Devido à natureza dos prêmios os mesmos não serão exibidos, podendo ser vistos através de folhetos nos revendedores Scania e/ou no site www.consorcioscania.com.br.

12.5. A empresa promotora comprovará a propriedade do prêmio através de declaração de disponibilidade do prêmio, nota fiscal e/ou contrato de compra em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.



**SUSTENTÁVEL,
CONECTADO E
EXCLUSIVO**



Certificado de Autorização SECAP nº. 06.009605/2020 - Imagens meramente ilustrativas

13.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

13.3. O regulamento da promoção estará disponível nos revendedores Scania e no site www.consorcioscania.com.br.

13.4. A autorização para a utilização do nome do contemplado, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do concurso, constarão no Regulamento da Promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

13.5. A mera participação implicará no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas no Regulamento que lhe será entregue.

13.6. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

13.7. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela promotora e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.8. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento sente promoção.